

“Enfermeiro obstetra” e “Enfermeira obstétrica”: gênero e relações de poder em processos de designação

“Obstetric Nurse” and “Obstetrical Nurse”: Gender and Power Relations in Designation Processes

Luciana de Amorim Barros¹ 
Sóstenes Ericson² 

RESUMO

Este artigo tem por objetivo investigar a disputa discursiva em torno da designação do/a enfermeiro/a especialista em obstetrícia, analisando os efeitos de sentido das expressões “enfermeiro obstetra” e “enfermeira obstétrica”. Trata-se de uma pesquisa documental, ancorada na Análise materialista do Discurso. A partir da análise de documentos institucionais, legislações, reportagens e postagens em rede social digital, são analisados os mecanismos discursivos que sustentam essa diferenciação terminológica e seus efeitos de sentido na identidade profissional da enfermagem obstétrica, destacando a relevância do gênero nas designações profissionais. O estudo demonstrou que os processos de designação constituem espaços de disputa simbólica e histórica, atravessados por relações assimétricas de poder.

Palavras-chave: Perspectiva de gênero. Discurso. Obstetrícia. Enfermagem obstétrica. Relações de poder.

ABSTRACT

This article aims to investigate the discursive dispute surrounding the designation of nurse specializing in obstetrics, analyzing the meaning effects produced by the expressions “obstetric nurse” and “obstetrical nurse.” This is a documentary study grounded in materialist Discourse Analysis. Drawing on institutional documents, legislation, news reports, and social media posts, the article examines the discursive mechanisms that sustain this terminological differentiation and its effects on the professional identity of obstetric nursing, highlighting the relevance of gender in professional designations. The study demonstrates that naming processes constitute spaces of symbolic and historical dispute shaped by asymmetrical power relations.

Keywords: Gender perspective. Discourse. Obstetrics. Obstetric nursing. Power relations.

¹ Doutora em Linguística pelo Programa de Pós-Graduação em Linguística e Literatura (PPGLL) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL). Docente do Curso de Enfermagem da UFAL/Campus Arapiraca. Arapiraca/AL, Brasil. E-mail: Luciana.barros@arapiraca.ufal.br.

² Doutor em Linguística pelo Programa de Pós-Graduação em Linguística e Literatura (PPGLL) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL). Professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Linguística e Literatura (PPGLL). Arapiraca/AL, Brasil. E-mail: sericson.ufal@gmail.com.

1 INTRODUÇÃO

Enfermeira(o) obstétrica(o) ou enfermeira(o) obstetra? Como se constituem as discursividades nos diferentes modos de significar tal especialidade no campo da enfermagem? De que modo, enfermeiras(os) se enunciam ao se especializarem em obstetrícia? Os dois termos acima citados designam a mesma coisa? Há algum tempo essas questões, aparentemente, terminológicas trazem inquietação e aqui são retomadas na perspectiva materialista da Análise do Discurso.

A disputa pela designação da (o) enfermeira (o) especialista em obstetrícia tem implicado diferentes formas de reconhecimento profissional e social. Neste artigo, temos por objetivo analisar como essas nomeações se constituem como efeitos de sentido estabilizados e como a enfermagem obstétrica pode reivindicar um posicionamento unificado através de uma dada nomeação.

O termo “obstetra” tem origem no latim *obstetrix*, derivado do verbo *obstare*, que significa “estar ao lado”, referência à pessoa que acompanha a mulher em trabalho de parto. Historicamente, portanto, trata-se de uma designação associada àquele ou àquela que assiste ao parto, o que incluiria, no contexto brasileiro, o médico(a) obstetra, o(a) enfermeiro(a) especialista em obstetrícia e o(a) obstetriz³.

Na prática social e institucional, contudo, o uso do termo “obstetra” tende a se restringir à categoria médica, e não há univocidade na designação da(o) enfermeira(o) especialista em obstetrícia: quando se refere ao enfermeiro, a designação utilizada costuma ser “obstetra”, enquanto, para a enfermeira, prevalece o termo “obstétrica”. Essa distinção materializa uma marcação de gênero e reflete relações assimétricas de poder e de saber, nas quais o uso diferenciado dos termos opera discursivamente na constituição de sentidos sobre legitimidade, autoridade e reconhecimento profissional no campo da obstetrícia.

A discussão sobre a designação profissional das enfermeiras e dos enfermeiros no campo da obstetrícia está vinculada às transformações político-econômicas que atravessam o mundo do trabalho em saúde. Nas últimas décadas, observa-se um cenário marcado por novas formas de organização e vínculos laborais, pelo aumento das demandas produtivas e por condições que fragilizam a autonomia e o reconhecimento profissional. Nesse contexto, compreender os sentidos atribuídos às expressões “enfermeiro obstetra” e “enfermeira obstétrica” implica considerar não apenas o funcionamento linguístico dessas designações, mas também os efeitos de poder e de gênero que atravessam a constituição histórica da enfermagem obstétrica como campo de saber e prática.

Essa concepção é fundamental para compreender como as práticas discursivas da enfermagem obstétrica podem tensionar lugares historicamente produzidos para as mulheres, ao mesmo tempo em que possibilitam a emergência de novos modos de identificação e de reconhecimento no campo da saúde.

³ A formação em Obstetriz no Brasil é uma graduação oferecida pela Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH) da Universidade de São Paulo (USP). Devido ao fato de ainda não possuir conselho próprio, é certificada pelo Conselho Regional de Enfermagem (COREN) como profissional que integra ou não a equipe de enfermagem.

2 DESIGNAÇÃO, IDEOLOGIA E DISPUTAS DE PODER NA ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

Conforme Guimarães (2003), a designação é um processo histórico-linguístico que define os sentidos dos nomes a partir de relações interdiscursivas. Com base nessa concepção, compreendemos que o funcionamento dos termos "obstetra" e "obstétrica" se constitui como um espaço de disputa, em que determinados sentidos se estabilizam em contextos institucionais específicos ou se deslocam em outros.

Pêcheux (2009) enfatiza que o discurso é atravessado pela memória discursiva e pela ideologia, de modo que algumas nomeações se tornam "evidentes", enquanto outras são marginalizadas. Assim, o autor aponta como determinados sentidos se tornam "naturais" em um discurso dominante, demonstrando o modo como o poder simbólico atua na constituição do dizer. Desse modo, pode-se compreender que a adjetivação "obstetra", quando atribuída a médicos, funciona historicamente em discursos que tendem a legitimar a assistência médica à gestação, parto e pós-parto, sentidos estes já sedimentados no imaginário social.

Ainda conforme Pêcheux (2009), o funcionamento do discurso envolve dois tipos de esquecimento: o esquecimento n.º 1, ligado à ilusão de origem dos sentidos, e o esquecimento n.º 2, relacionado ao modo como o sujeito do discurso, ao enunciar, "esquece" que fala a partir de formações discursivas históricas e ideológicas que o antecedem, colocando-se como origem do que diz e apagando o processo histórico e ideológico que o constitui. Nessa mesma direção, Orlandi (2009) entende que os sentidos não são dados ou naturais, mas determinados pelas condições de produção, que definem o que pode circular como legítimo e o que é silenciado. Nesse sentido, compreender as designações "enfermeiro obstetra" e "enfermeira obstétrica" implica observar os mecanismos discursivos que produzem efeitos de evidência do sentido, sustentados por formações ideológicas e históricas que orientam a prática social e o reconhecimento profissional.

A constituição da enfermagem obstétrica no Brasil é atravessada por disputas históricas e institucionais. De acordo com Carregal *et al.* (2020), os avanços e retrocessos dessa especialidade refletem o embate contínuo entre a enfermagem e a medicina, especialmente no campo da assistência ao parto, no qual as relações de poder e gênero se articulam com a divisão sexual do trabalho.

Como observado por Almeida *et al.* (2023), a construção da identidade da enfermagem obstétrica no contexto dos Centros de Parto Normal envolve a necessidade de reconhecimento social e de autonomia técnica, tensionando estruturas hierárquicas historicamente masculinas. Assim, a identidade profissional da enfermeira obstétrica é forjada no entrecruzamento entre saberes técnicos, práticas de cuidado e resistência simbólica, em um espaço de constante negociação discursiva.

A história da enfermagem obstétrica demonstra também como a presença da mulher no cuidado à parturição foi sendo, ao longo do tempo, deslocada e institucionalizada. Esses deslocamentos produziram efeitos de sentido sobre quem "pode" e quem "deve" assistir o parto, o que se reflete até hoje nas formas de designação profissional e nas lutas por legitimidade.

O estudo de Oliveira *et al.* (2021) mostra que as relações de poder e gênero atravessam o cotidiano do cuidado obstétrico, produzindo hierarquias entre profissionais e influenciando o reconhecimento da enfermeira obstétrica. As falas das enfermeiras demonstram como a autoridade médica, marcada pelo masculino, ainda sustenta

representações de competência técnica e racionalidade, enquanto o cuidado feminino é associado à docilidade e à subordinação.

Essa dinâmica de gênero, inscrita historicamente na divisão sexual do trabalho, também se manifesta nas designações profissionais. Atribuir a médicos o termo “obstetra” e às enfermeiras o termo “obstétrica” reproduz, simbolicamente, a hierarquia de saberes e a assimetria entre técnica e cuidado. Assim, as disputas em torno dessas designações materializam não apenas uma questão terminológica, mas uma disputa discursiva nos modos de funcionamento do poder e da ideologia na constituição dos sujeitos profissionais.

Como dispositivo teórico, este trabalho mobiliza os conceitos de formação discursiva, memória discursiva, gesto de interpretação e esquecimento n.º 2 (Pêcheux, 2009), articulando-os a discussões sobre linguagem, poder, identidade e gênero desenvolvidas por autoras e autores contemporâneos da Análise de Discurso. Conforme Pêcheux (2009), a formação discursiva (FD) é o conjunto de formulações possíveis em um dado momento histórico, determinado pelas condições ideológicas e institucionais de produção. É no interior de uma FD que os sentidos se materializam, delimitando o que pode ser dito e de que modo se pode dizer. As variações nas designações, como “obstetra” e “obstétrica”, podem ser compreendidas como deslocamentos entre diferentes formações discursivas, nas quais a medicina e a enfermagem se constituem como campos de saber e poder em disputa.

Para a formulação dos dispositivos desta análise, buscamos em Orlandi (2009) o conceito de recorte discursivo, enquanto um mecanismo essencial para compreender como determinados sentidos são estabilizados em um discurso e como outros são silenciados. Desse modo, a designação do enfermeiro obstétrico pode ser analisada como um recorte discursivo que materializa os jogos de poder e os efeitos de sentido produzidos no campo da saúde. No mesmo escopo teórico, Lins e Silva (2024) analisam o funcionamento discursivo do silêncio em capas de revistas brasileiras, mostrando como o não dito e o silenciamento atuam na constituição dos sentidos e na interpelação ideológica dos sujeitos. Essa discussão dialoga com a presente análise, na medida em que as designações “obstetra” e “obstétrica” também se inscrevem em formações discursivas caracterizadas por silenciamentos e disputas simbólicas.

A sistematização de Lagazzi (2012) sobre a materialidade discursiva reforça essa perspectiva, ao destacar que as nomeações não são neutras, mas funcionam como dispositivos de legitimação ou exclusão dentro de um determinado campo discursivo. Zoppi-Fontana (1999) amplia essa discussão, ao tratar das relações de poder nos lugares de enunciação, argumentando que a tomada de posição no discurso é um ato político. Nessa perspectiva, a luta pela designação profissional da(o) enfermeira(o) especialista em obstetrícia está inserida em um contexto mais amplo de disputa por reconhecimento e autoridade, que pode desafiar ou reproduzir as hierarquias existentes no sistema de saúde.

Na perspectiva do feminismo negro, Ribeiro (2017) contribui para essa discussão ao abordar o conceito de lugar de fala, apontando como a posição social e histórica dos sujeitos influencia suas possibilidades de enunciação e reconhecimento. Assim,

[...] a problemática das identificações de gênero apresenta um espaço profícuo de reflexão sobre a contradição constitutiva dos processos de produção de sentido e do sujeito, que tanto reforçam o imaginário social quanto irrompem como acontecimento, abrindo brechas sociais e discursivas para o deslocamento de sentidos e a emergência de novas modalidades de subjetivação (Zoppi-Fontana, 2017, p. 64).

Essa concepção é fundamental para compreender como as práticas discursivas da enfermagem obstétrica podem tensionar lugares historicamente produzidos para as mulheres, ao mesmo tempo em que possibilitam a emergência de novos modos de identificação e de reconhecimento no campo da saúde.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Este estudo se ancora na Análise do Discurso de perspectiva materialista, inaugurada na França por Michel Pêcheux, e desenvolvida no Brasil por Eni Orlandi. A investigação parte do princípio de que os sentidos não são dados nem neutros, mas produzidos nas condições sócio-históricas de enunciação.

O corpus da pesquisa foi constituído por documentos institucionais (leis, decretos, portarias, resoluções), publicações em mídia impressa (reportagens da Folha de S. Paulo) e postagens em mídias sociais (Instagram da ABENFO Nacional e seccionais) e resultados de uma busca exploratória no Google, realizada com a pergunta "Obstetra o que é?", cujos enunciados mais acessados permitiram observar o funcionamento discursivo da designação "obstetra" no espaço digital.

Construímos um corpus a partir de textos nos quais identificamos a ocorrência das designações "enfermeira obstétrica" e "enfermeiro obstetra", compreendendo que tais enunciados permitem observar o funcionamento discursivo dessas nomeações e os efeitos de sentido produzidos em diferentes formações discursivas. Após a seleção do material empírico, buscamos identificar como as expressões "enfermeira obstétrica" e "enfermeiro obstetra" eram utilizadas e naturalizadas em diferentes contextos discursivos, especialmente aqueles atravessados por disputas ideológicas, hierarquias institucionais e relações de gênero.

Do ponto de vista procedural, os enunciados foram organizados em recortes discursivos, definidos a partir da ocorrência das designações "enfermeiro obstetra" e "enfermeira obstétrica" nos diferentes materiais do corpus (documentos institucionais, reportagens e postagens em redes sociais). Cada recorte foi analisado considerando as condições de produção e os efeitos de sentido que sustentam as disputas de legitimidade, reconhecimento e identidade profissional no campo da saúde.

Para melhor compreender a estrutura hierárquica e as relações de poder no sistema normativo que regula a enfermagem obstétrica, recorremos ao modelo da Pirâmide de Kelsen (1998), que representa graficamente a hierarquia das normas jurídicas dentro do Estado burguês. Esse modelo ajuda a entender como as regulamentações da enfermagem obstétrica são estabelecidas dentro do ordenamento jurídico e como a disputa pela designação profissional está inserida nesse sistema normativo.

A partir desse entendimento, no âmbito do discurso jurídico, o que está no topo da Pirâmide de Kelsen trata-se da Constituição Federal, que tem supremacia jurídica àquilo que está posto mais abaixo e que se aproxima da base da pirâmide que são Leis complementares; Leis ordinárias; Leis delegadas; Decretos legislativos; Resoluções e Medidas Provisórias. Portanto, a Lei federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que "dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências", que "regulamenta a profissão da Enfermagem", e designa a especialidade enquanto "enfermeira obstétrica", tem superioridade jurídica às resoluções aqui expostas, que são as resoluções COFEN nº 524/2016 e 672/2021, que tratam do "enfermeiro obstetra".

4 ESPECIALIZAÇÃO NA ENFERMAGEM E A OBSTETRÍCIA COMO CAMPO DE DISPUTA

A enfermagem obstétrica foi consolidada historicamente em um espaço de tensão entre o saber biomédico e as práticas tradicionais de cuidado. Segundo Riesco (1998), a incorporação da obstetrícia à enfermagem se deu por processos de regulamentação e institucionalização, resultando na gradativa substituição da figura da parteira pela enfermeira obstétrica. Esse histórico de absorção de funções impacta diretamente a designação da profissão. Além disso, a profissionalização da enfermagem obstétrica foi atravessada por disputas políticas e institucionais, que visavam limitar a sua autonomia.

Com base em Guimarães (2003), é possível compreender que o sentido gramatical dos discursos normativos sobre a enfermagem obstétrica funciona de modo a reforçar a dependência da categoria em relação à medicina, o que dificulta a consolidação de um discurso autônomo da enfermagem obstétrica. Todavia, na perspectiva da Análise materialista do Discurso, conforme Pêcheux (2009), o sentido das palavras não está apenas no que é dito, mas também no não dito, naquilo que se constitui pela memória discursiva e pelas formações ideológicas que sustentam o dizer.

Desse modo, os sentidos são construídos e estabilizados no discurso. Para Pêcheux (2009), a formação discursiva determina quais enunciados podem ou não ser ditos em determinadas condições históricas de produção. No contexto da enfermagem obstétrica, a designação dos profissionais reflete não apenas disputas terminológicas, mas também embates ideológicos que atravessam a história da profissão de enfermeira/o, considerando a memória discursiva e os enunciados que circulam e se reinscrevem ao longo do tempo.

A partir desses pressupostos, um ponto de partida consistiu na identificação de como a(o) enfermeira(o) especialista encontra-se nomeada(o) em documentos institucionais, legislações e produções midiáticas. Em 14 de fevereiro de 2017, a Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde (MS) publicou no Diário Oficial da União, a Portaria nº 353/2017, que aprova as diretrizes para o parto normal no Brasil. As Diretrizes Nacionais de Assistência ao Parto Normal, em seu item de nº 10 “profissionais que assistem ao parto”, consta: “A assistência ao parto e nascimento de baixo risco que se mantenha dentro dos limites da normalidade pode ser realizada tanto por médico quanto por enfermeira obstétrica⁴ e obstetriz” (Brasil, 2017, p. 15).

Como parte do corpus da pesquisa, foi realizada uma busca exploratória no Google, com a pergunta “Obstetra o que é?”. Os enunciados que compuseram os primeiros resultados da busca foram selecionados por representarem textos amplamente acessados e, portanto, socialmente significativos na constituição do imaginário sobre o termo “obstetra”.

Essa busca revelou que a designação “obstetra” aparece predominantemente associada à categoria médica, como se o termo se referisse exclusivamente ao profissional de medicina, o que contribui para naturalizar a exclusividade desse campo sobre o parto e o nascimento. Essa evidência discursiva introduz um ponto fundamental para a análise: a disputa de sentidos entre “obstetra” e “obstétrica”, que atravessa a constituição histórica e simbólica da **enfermagem obstétrica** no Brasil.

⁴ Ao longo deste trabalho, os grifos em negrito nas citações diretas são nossos.

Mas quanto à designação do termo, quem é o obstetra? No Dicionário on-line de Português (2025)⁵, obstetra é definido como “pessoa que se especializa em obstetrícia; parteiro ou parteira”, sendo apresentados três exemplos, trazidos no recorte discursivo (RD) a seguir:

RD1

“O **obstetra** foi identificado e afastado pela Secretaria Municipal de Saúde” (Folha de S.Paulo, 06/07/2009).

“Schubot conta que um **obstetra** alemão considerou o espetáculo uma interpretação perfeita do trabalho de parto” (Folha de S.Paulo, 16/11/2013).

“Sou totalmente contrária e falo como ginecologista e **obstetra**” (Folha de S.Paulo, 26/01/2013).

Em visita ao site da Folha de S. Paulo, todos os três exemplos mencionados remetem à categoria médica, não fazendo referência, portanto, à(ao) enfermeira(o) e/ou à(ao) obstetriz. Em pesquisa simples no Google, com a pergunta “Obstetra o que é?”, todos os primeiros enunciados identificados remontam à especialidade médica que atua no cuidado às gestantes, conforme demonstrado na Figura 1.

Figura 1: Obstetra o que é?

The screenshot shows a Google search results page with the query "Obstetra o que é?". The first result is a snippet from a site about obstetrics, followed by several links from various sources like Dr. Patricia Varella, Educa Mais Brasil, and Tua Saúde, all defining the obstetrician's role in pregnancy, birth, and postpartum care.

Fonte: Google (2025)⁶.

Longe de ser a intenção desse artigo provocar tensões entre as profissões médica e de enfermeira(o), fazemos uma reflexão a respeito da enunciação que melhor designa o enfermeiro especialista, enquanto “obstétrico” ou “obstetra”, como efeito do modo como o esquecimento nº 2 constitui a ilusão da ordem do enunciado. Nos termos de Pêcheux (2009), esse esquecimento diz respeito ao modo como o sujeito do discurso, ao enunciar, esquece que fala a partir de formações discursivas que, histórica e ideologicamente, o

⁵ Disponível em: <https://www.dicio.com.br/obstetra/>. Acesso em: 15 jun. 2024.

⁶ Disponível em: <https://www.google.com/search?q=Obstetra+o+que+%C3%A9>. Acesso em: 21 maio 2025.

antecedem. Trata-se da “ilusão da evidência do sentido”, isto é, o apagamento do processo histórico de produção da linguagem, fazendo parecer natural e neutra a escolha terminológica.

Nessa perspectiva, pode-se compreender que a variação entre as designações “obstetra” e “obstétrica” funciona por meio de um processo de silenciamento, conforme proposto por Orlandi (2009), em que determinados dizeres são apagados ou interditados nas formações discursivas, fazendo parecer natural e neutra a escolha terminológica. Assim, o que se apresenta como “evidente” é, antes, efeito de um apagamento histórico e ideológico que regula o que pode, e o que não pode ser dito sobre o trabalho da enfermagem obstétrica. Desse modo, a escolha pela designação “obstetra” para o enfermeiro especialista é um efeito desse funcionamento: torna-se evidente, desprovida de questionamento, apagando o caráter ideológico dessa nomeação e sua articulação com as relações de gênero e de poder no campo da saúde.

Na imediaticidade do dizer, parece que a(o) “obstetriz” já tem um espaço de enunciação que lhe é próprio e, aparentemente, sem contradições, da mesma forma que o(a) médico(a) especialista na área obstétrica em ser designado(a) como o(a) “obstetra”. Por sua vez, na categoria profissional de enfermeira(o), o termo que designa a(o) especialista que atua no cuidado a gestantes, partos e nascimentos, parece haver sempre uma distinção em sua enunciação. Veremos a seguir alguns exemplos enunciativos relacionados a(o) enfermeira(o) especialista na área obstétrica, em diferentes e importantes espaços, incluindo os que lhe são próprios, em sites, perfis de mídia social, resoluções, portarias do Ministério da Saúde e na lei do exercício profissional.

A Lei federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências, em seu artigo 6º, inciso II, afirma: “o titular do diploma ou certificado de Obstetriz ou de **Enfermeira Obstétrica...**”. Já o Decreto federal nº 94.496, de 08 de junho de 1987, que regulamenta a Lei nº 7.498, em seus artigos 4º e 9º traz também a inscrição “**Enfermeira Obstétrica**”. A Resolução de nº 516/2016 do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), alterada pelas Resoluções COFEN nº 524/2016 e 672/2021:

Normatiza a atuação e a responsabilidade do Enfermeiro, **Enfermeiro Obstetra** e Obstetriz na assistência às gestantes, parturientes, puérperas e recém-nascidos nos Serviços de Obstetrícia, Centros de Parto Normal e/ou Casas de Parto e demais locais onde ocorra essa assistência e estabelece critérios para registro de títulos de **Enfermeiro Obstetra** e Obstetriz no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem (Brasília, 2016, p.1).

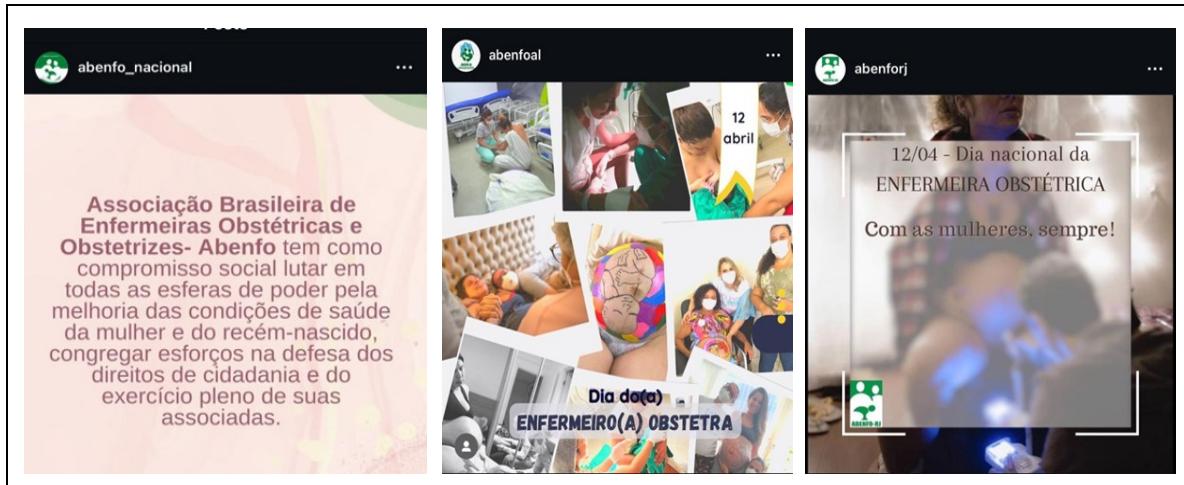
No estatuto da Associação Brasileira de Obstetras e Enfermeiros Obstetras (ABENFO Nacional, Gestão 2018-2020)⁷, com seccionais em alguns estados brasileiros, consta no Art. 1º:

A Associação Brasileira de Obstetras e Enfermeiros Obstetras – ABENFO Nacional, originária da Associação Brasileira de Obstetras – ABO, congrega enfermeiras (os) obstétricas (os), obstetras e enfermeiras (os) que atuam nas áreas de Saúde da Mulher, do Recém-nascido, e áreas afins. [...] (Rio de Janeiro, 2017, p. 2).

Por sua vez, em perfis abertos e de domínio público do Instagram, em recentes postagens da ABENFO Nacional e das Seccionais de Alagoas e do Rio de Janeiro, em uma rede social digital, observam-se as seguintes designações:

⁷ Disponível em: <https://abenfo.org.br/>. Acesso em: 15 jun. 2024.

RD2



Fonte: Instagram (2024).

Assim, no contexto da enfermagem obstétrica, a diferenciação entre “obstetra” e “obstétrica” pode ser compreendida como um efeito das hierarquizações de gênero e poder no campo da saúde, reforçando as desigualdades estruturais e a histórica marginalização do saber da enfermagem em relação ao saber médico.

Desse modo, o termo “obstetra”, por ser historicamente associado à medicina, confere maior *status* e autoridade, enquanto “obstétrica” produz um sentido ligado ao cuidado, tradicionalmente visto como menos científico e mais assistencial. Essa distinção pode ser interpretada como um efeito discursivo das hierarquias de gênero, que ainda estruturam as relações de poder no sistema de saúde (Carregal et al., 2020).

As tensões em torno da designação profissional da enfermeira obstétrica também se refletem nas práticas institucionais que limitam sua atuação, comprometendo a consolidação de uma identidade autônoma no campo da obstetrícia. Em estudo recente, Ferreira et al. (2024) mostram que, mesmo diante de marcos legais e formativos que asseguram sua competência técnica, as enfermeiras obstétricas vivenciam restrições no exercício de atividades que compõem seu escopo de atuação, como o acompanhamento integral do parto e o uso de instrumentos clínicos próprios. Essas limitações não são meramente operacionais, mas se inscrevem em uma dinâmica institucional que valoriza a centralidade do saber médico, silenciando saberes outros. Nesse contexto, a identidade profissional da enfermeira obstétrica é atravessada por discursos que produzem apagamentos simbólicos, fragilizando sua autoridade epistêmica e reforçando assimetrias de gênero e poder no ambiente hospitalar.

Nessa perspectiva, a ambiguidade no uso da designação “obstetra” não é apenas um problema semântico ou institucional, mas um efeito discursivo do funcionamento ideológico da linguagem. O funcionamento das designações corrobora o modo como o sujeito discursivo se inscreve em determinadas formações discursivas, produzindo efeitos de sentido que se apresentam como evidentes. Assim, o que se diz, e o que se silencia, resulta das condições históricas e ideológicas que regulam o campo de disputa entre a medicina e a enfermagem. Por esta razão, o termo “obstetra” materializa uma opacidade que mascara sua historicidade e o inscreve como evidência, contribuindo para a exclusão de sentidos que poderiam afirmar a autoridade epistêmica da(o) enfermeira(o) obstétrica(o). Dessa forma, o efeito de naturalização da linguagem sustenta estruturas simbólicas que apagam e mantêm desigualdades.

No entanto, tal ambiguidade não se limita ao plano teórico, uma vez que se concretiza em práticas institucionais e situações cotidianas de linguagem. Em contextos hospitalares ou em interações digitais, como grupos de mensagens instantâneas, enunciados como “chamem o(a) obstetra!” podem provocar indefinição quanto ao referente: estaria o pedido direcionado ao médico ou à enfermeira obstétrica? Essa dúvida não é trivial e aponta disputas simbólicas por reconhecimento profissional, demonstrando como determinadas formações discursivas, sustentadas por hierarquias históricas de saber, atribuem o termo “obstetra” preferencialmente à figura médica. Conforme Pêcheux (2009) e Orlandi (2009) apontam, esse processo está ancorado no interdiscurso e opera por exclusão e repetição, apagando a presença enunciativa de outros sujeitos do cuidado. Portanto, a indefinição funciona como um efeito ideológico que reforça as assimetrias entre medicina e enfermagem no imaginário social e institucional.

Assim, a insistência na separação entre “obstetra” e “obstétrica” pode remeter a um interdiscurso que naturaliza a subordinação da enfermagem à medicina. Por sua vez, a designação “obstetra” para o enfermeiro materializa um histórico de apagamento do papel autônomo da enfermagem obstétrica exercida por mulheres, sendo fundamental a análise discursiva dos seus efeitos de sentido, uma vez que o termo “obstetra” parece já constituir um imaginário social atrelado à figura do profissional médico, como dito acima. Dessa forma, a luta por uma designação unificada pode ser interpretada como um gesto de interpretação, no qual mulheres e homens da enfermagem reivindicam um novo posicionamento dentro do seu campo profissional e da saúde.

Além disso, podemos ampliar essa discussão a partir da noção de processos de modelização, conforme analisado por Ericson (2019), que examina como certos modelos identitários da enfermagem foram historicamente construídos e legitimados no Brasil. Para o referido autor, esses processos operam pela fixação de sentidos dominantes sobre a profissão de enfermeira(o), produzindo uma identidade padronizada, alinhada às exigências institucionais e sociais. Nessa perspectiva, a modelização funciona como uma estratégia discursiva que estabiliza determinados dizeres sobre o que é ser enfermeira(o), apagando contradições e invisibilizando as disputas internas ao campo profissional da enfermagem. Assim, os efeitos de sentido produzidos pela designação “obstetra” em oposição a “obstétrica” também podem ser compreendidos como parte desses mecanismos de modelização que, ao longo do tempo, construíram uma imagem dominante da enfermagem, marcada por hierarquias de gênero e classe social, como também técnicas e simbólicas.

5 DISPUTA DISCURSIVA E RELAÇÕES DE PODER: QUEM É O “OBSTETRA”?

A disputa discursiva em torno dos termos “obstetra” e “obstétrica” se materializa em diferentes enunciados institucionais, midiáticos e sociais, demonstrando o modo como as nomeações funcionam como lugares de poder e reconhecimento. Ao observar as designações utilizadas para o(a) enfermeiro(a) especialista em obstetrícia, percebemos que a forma “obstetra” tende a ser associada ao masculino, enquanto “obstétrica” é usada predominantemente no feminino. Esse funcionamento reproduz a persistência de divisões simbólicas de gênero e aponta para a naturalização da autoridade médica e masculina no campo da saúde.

No funcionamento discursivo dessas designações, consideramos o que Guimarães (2003) denomina de processo de designação, em que o nome não é apenas um rótulo, mas um lugar de construção de sentidos historicamente produzidos. O adjetivo "obstétrico", quando referido ao enfermeiro, inscreve-se em uma rede de enunciações que predicam o que é ser "obstétrico" em uma dada formação discursiva, aparecendo as relações ideológicas que atravessam a prática e o reconhecimento da enfermagem obstétrica.

A distinção entre "obstetra" e "obstétrica" demonstra um funcionamento de gênero no discurso. Conforme Kergoat (2009), o patriarcado do cuidado estrutura a divisão sexual do trabalho, conferindo maior prestígio às práticas associadas ao saber técnico e racional, historicamente masculinas, e subalternizando aquelas associadas ao cuidado, tradicionalmente femininas. Nesse sentido, o uso do termo "obstetra" para o enfermeiro aproxima-o simbolicamente da autoridade médica, enquanto "obstétrica" mantém a enfermeira no campo da assistência e da docilidade.

Essa diferença de designação expressa o que Zoppi-Fontana (2017) chama de processos imaginários de reconhecimento, pelos quais as identificações de gênero participam tanto da reprodução das normas quanto da possibilidade de seus deslocamentos. Os dizeres analisados por Oliveira et al. (2021) mostram que essas hierarquias se materializam nas práticas cotidianas da enfermagem obstétrica, nas quais o saber técnico exercido por homens é mais valorizado do que o cuidado desenvolvido por mulheres.

Desse modo, as designações "obstetra" e "obstétrica" funcionam como marcas discursivas de uma memória social que associa a autoridade à figura masculina e o cuidado à feminina. Essa memória, sustentada por formações ideológicas e históricas, produz efeitos de evidência que naturalizam a subordinação da enfermagem à medicina, mas também abrem brechas para o deslocamento de sentidos e a reivindicação de novos lugares de enunciação para enfermeiras e enfermeiros obstétricos.

A análise de documentos institucionais confirma essa diferenciação. A Resolução COFEN nº 516/2016 normatiza a atuação do "enfermeiro obstetra" e da "enfermeira obstétrica", perpetuando a separação de gênero na nomeação da profissão de enfermeira(o). Essa diferença de designação sugere que o reconhecimento social da referida categoria profissional está atrelado à estrutura patriarcal do cuidado (Carregal et al., 2020).

Assumindo "um dizer de si na construção de 'um lugar de fala' que se apresenta como eticamente e politicamente legítimo na luta contra identificações hegemônicas" (Zoppi-Fontana, 2017, p. 64), dar nome a algo, portanto, é dar-lhe existência histórica. Assim, a inscrição enquanto sujeitos historicamente constituídos de um fazer social, marca da enfermagem obstétrica, merece ser inscrita e assinalada com uma designação própria. Sendo a enfermagem forjada em lutas, embates, demarcação de territórios e resistência, deve buscar tornar conhecido aquilo que é desconhecido e dar consistência a um conjunto de conhecimentos e memórias (concepções, acontecimentos, sujeitos, relações sociais), para assim integrar o "novo" ao sistema de pensamento, materializando uma (nova) representação do trabalho da(o) enfermeira(o) na obstetrícia.

Em continuidade aos recortes apresentados na subseção anterior, a leitura de recortes adicionais reforça esse funcionamento. Na Folha de S. Paulo: "Ela pede a uma enfermeira no consultório de sua obstetra para confirmar, mais uma vez, que o Tylenol é seguro para tomar" (Folha de S.Paulo, 26/09/25). Aqui, "obstetra" opera como sinônimo

naturalizado de médica, deslocando a enfermeira para um lugar auxiliar. Em contraste, o Boletim ABENFO (2023) afirma: “enfermeiras(os) obstetras e obstetizes têm ampla atuação nos partos, nos cuidados pré e pós-natal...” (ABENFO, 2023, p. 5)⁸, reinscrevendo “obstetra” no campo da enfermagem e tensionando a exclusividade médica. Esse contraste confirma a disputa de sentidos sobre quem é nomeado “obstetra” e onde “enfermeira obstétrica” é legitimada, produzindo efeitos distintos de reconhecimento profissional.

Com base nos recortes discursivos analisados, provenientes de documentos legais, textos jornalísticos e publicações institucionais da ABENFO, percebe-se que o espaço de enunciação da enfermagem obstétrica funciona ainda atravessado por uma disputa identitária, que coloca em jogo os efeitos de sentido das designações na prática profissional e no reconhecimento social da(o) enfermeira(o) obstétrica(o).

A disputa entre os modos de designar parece reforçar uma subalternização das mulheres enfermeiras, na manutenção de um domínio masculino filiado ao saber biomédico. Segundo Kergoat (2009), a divisão sexual do trabalho não é apenas uma questão de separação entre homens e mulheres em funções diferentes, mas um mecanismo estruturante das relações de poder que atribui valores distintos a essas funções, o que, nesta análise, pode ser apontado dentro de um mesmo campo profissional.

Como autoras feministas contemporâneas apontam, a exemplo de Butler (1999), a linguagem participa dos processos de regulação das identidades de gênero. Nessa perspectiva, a manutenção de certas designações atua na naturalização de divisões simbólicas, o que, no quadro da Análise do Discurso materialista, pode ser compreendido como efeito ideológico do funcionamento da linguagem (Pêcheux, 2009; Orlandi, 2009). Assim, o processo de designação dos termos “obstetra” e “obstétrica” não ocorre de maneira neutra, mas é um efeito discursivo que reforça hierarquias de gênero e relações assimétricas de poder em instituições de saúde.

Nesse sentido, a disputa terminológica entre “obstetra” e “obstétrica” está atravessada por mecanismos discursivos que estabilizam sentidos e reforçam lugares de poder. O modo como esses termos circulam em documentos oficiais, redes sociais e ambientes institucionais manifesta a força da linguagem na construção de identidades profissionais. Ao operar na intersecção entre linguagem e história, a designação atua como um dispositivo simbólico, que pode tanto reforçar subalternizações quanto abrir espaço para deslocamentos e reivindicações. Assim, compreender os efeitos de sentido decorrentes dessas nomeações é fundamental para problematizar as hierarquias simbólicas que estruturam o campo da saúde e os modos de reconhecimento da enfermagem obstétrica como sujeito de saber e de prática.

Considerando a noção de gesto de interpretação (Orlandi, 2009), aqui interessa o modo como o discurso pode funcionar enquanto um mecanismo de resistência à dominação/exploração. Em se tratando da relação antagônica capital-trabalho, base da sociedade contemporânea, cabe situar o impacto do neoliberalismo sobre a enfermagem obstétrica, compreendendo como a precarização do trabalho e a mercantilização da assistência obstétrica interferem na autonomia e na identidade profissional da categoria de enfermeiras(os).

Nesse contexto, o processo de mercantilização do parto, como Diniz (2005) e Rattner (2009) apontam, inscreve-se em uma formação discursiva medicalizante,

⁸ Boletim Informativo ABENFO. Brasília: ABENFO Nacional, maio 2023. Disponível em: <https://abenfo.org.br/>. Acesso em: 12 nov. 2025.

sustentada por uma ideologia de controle do corpo feminino e de racionalização técnica do cuidado. Trata-se de um modelo de assistência hospitalocêntrico e intervencionista, no qual o parto é deslocado do campo do cuidado para o campo da produtividade, naturalizando práticas de intervenção e apagando a experiência da mulher como sujeito do processo.

Essa discursividade impacta diretamente a autonomia da(o) enfermeira(o) obstétrica(o), que, inserida(o) em instituições marcadas pela dinâmica do capital e pela valorização da tecnologia sobre o cuidado, se vê tensionada(o) a adaptar-se a políticas e protocolos que reforçam a hierarquia médica e a subordinação da enfermagem. Nesse sentido, a resistência a esse modelo dominante exige não apenas a adoção de uma designação profissional que reafirme a autoridade da enfermagem obstétrica, mas também um reposicionamento discursivo da categoria, capaz de deslocar os sentidos de "assistência" e "cuidado" e reinscrevê-los em uma perspectiva de humanização e protagonismo das mulheres.

Como observado por Harvey (2005), o neoliberalismo produz um discurso que desloca a responsabilidade coletiva para o indivíduo e legitima a privatização de serviços essenciais. No campo da saúde, esse discurso atua como mecanismo ideológico que subordina o cuidado às dinâmicas do capital, afetando diretamente a materialidade do trabalho da(o) enfermeira(o) obstétrica(o). Nessa perspectiva, resistir à subordinação ao saber médico implica produzir deslocamentos de sentido que fortaleçam a identidade da categoria e consolidem a enfermagem obstétrica como uma especialidade de relevância científica e social, fundada na ética do cuidado e na centralidade da mulher.

A consolidação da identidade profissional da enfermeira obstétrica está intimamente relacionada às condições concretas de exercício do cuidado. Nesse sentido, o Centro de Parto Normal (CPN) configura-se como um espaço singular de construção e afirmação dessa identidade, uma vez que possibilita autonomia técnica, valorização da assistência baseada em evidências e centralidade na mulher. Sendo assim, como mostrado por Almeida et al. (2023), o CPN não apenas oferece uma estrutura propícia ao protagonismo das enfermeiras obstétricas, como também atua como espaço de resistência face ao modelo biomédico dominante, marcado por hierarquias de gênero e pela medicalização do nascimento. Nesse contexto, a atuação dessas trabalhadoras transcende a dimensão técnica, ganhando contornos políticos ao afirmar um modelo de cuidado centrado na humanização e na defesa dos direitos das mulheres.

Essa disputa por reconhecimento e legitimidade, no entanto, também se manifesta no campo discursivo. Conforme Brandão (2020), os sentidos atribuídos à palavra "mulher" são atravessados por divisões políticas, ideológicas e históricas, que afetam diretamente os modos de enunciação e representação das trabalhadoras em saúde. A partir de uma abordagem materialista, é possível compreender que o discurso institucional tende a silenciar ou homogeneizar experiências diversas, especialmente aquelas marcadas por interseccionalidades de gênero, classe social e raça. Nesse sentido, a designação da enfermeira obstétrica, frequentemente tensionada entre o "feminino" domesticado e o "feminismo" político, aponta para disputas profundas sobre quem tem o direito de falar, cuidar e representar. A análise do discurso, assim, contribui para demonstrar os conflitos simbólicos que sustentam as desigualdades materiais no campo da saúde sexual e reprodutiva no Brasil.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve por objetivo analisar como as nomeações “enfermeiro obstetra” e “enfermeira obstétrica” se constituem como efeitos de sentido estabilizados e como a enfermagem obstétrica pode reivindicar um posicionamento unificado através de uma dada nomeação. A análise possibilitou compreender que a disputa pela designação profissional das(os) enfermeiras(os) especialistas em obstetrícia transcende uma questão meramente terminológica, sendo um ato político e discursivo. Trata-se de um embate ideológico e discursivo que reflete relações de poder, gênero, identidade profissional e hierarquizações institucionais no campo da saúde.

Desse modo, demos a ver que os processos de designação profissional são atravessados por formações discursivas e interdiscursos que determinam quais sentidos se estabilizam e quais são marginalizados, demonstrando que a luta histórica por uma designação é, também, uma luta por reconhecimento e autonomia profissional. Além disso, pelo atravessamento ideológico, a estruturação social impacta o modo como determinadas categorias profissionais são enunciadas e reconhecidas.

Diante dessa disputa pela palavra no âmbito jurídico do campo da saúde e da enfermagem, consideramos que a designação “enfermeira(o) obstétrica(o)” assume um posicionamento discursivo que reafirma um lugar enunciativo, com consequente autonomia profissional. Essa tomada de posição não apenas contribui para a necessária distinção da enfermagem obstétrica da especialidade médica, como também fortalece a prática dessa especialidade da enfermagem como campo científico próprio. Assim, ao adotar a designação “enfermeira(o) obstétrica(o)”, a categoria de enfermeiras(os) ressignifica seu papel social, reforçando sua posição enquanto um saber legítimo no campo da saúde.

Portanto, para consolidar a identidade da enfermagem obstétrica, é necessário um posicionamento coeso, que reforce a autonomia da profissão de enfermeira(o) e enfrente as assimetrias históricas e discursivas que ainda persistem. Para tanto, o reconhecimento da enfermagem obstétrica exige a adoção de uma designação única e a ampliação das discussões sobre seu papel social e profissional, uma vez que a diferenciação entre “obstetra” e “obstétrica” reforça hierarquizações no campo da saúde, estabelecendo barreiras para a consolidação da enfermagem obstétrica como um campo autônomo de saber e prática.

Assim, é essencial que a categoria das(os) enfermeiras(os) obstétricas(os) reivindique seu espaço discursivo e político, mobilizando estratégias que fortaleçam sua identidade profissional e ampliem o reconhecimento de seu papel na assistência ao parto e nascimento. Por fim, a adoção de uma nomenclatura unificada pode ser um passo relevante nesse processo, contribuindo para romper com a dinâmica de subordinação ao saber médico e consolidação da enfermagem obstétrica como um campo de atuação autônomo e essencial na promoção da saúde das mulheres, reivindicando maior reconhecimento e legitimidade profissional.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, M. S.; RODRIGUES, D. P.; ALVES, V. H.; REIS, L. C.; SILVA, C. A; PARENTE, A. T.; SILVA, S. E. D. A identidade da enfermagem obstétrica no centro de parto normal. **Revista**

Escola Anna Nery, v. 27, e20230024, 2023. DOI: <https://doi.org/10.1590/2177-9465-EAN-2023-0024pt> Acesso em: 6 jun. 2025.

ANTUNES, R. **O privilégio da servidão**: o novo proletariado de serviço na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018.

BRANDÃO, R. O. Divisões nos sentidos de "mulher": argumentação, enunciação e político. **Letras & Letras**, v. 36, n. 1, p. 97–116, jan./jun., 2020. DOI: <https://doi.org/10.14393/LL63-v36n1-2020-6>. Acesso em: 6 jun. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 94.496**, de 8 de junho de 1987. Dispõe sobre a regulamentação da profissão de obstetriz e parteira. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 9 jun. 1987. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/d94496.htm. Acesso em: 20 jan. 2025.

BRASIL. **Lei nº 7.498/86**, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 26 jun. 1986. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7498.htm. Acesso em: 05 fev. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 353**, de 14 de fevereiro de 2017. Aprova as Diretrizes para a Assistência ao Parto Normal. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília/DF, 15 fev. 2017. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia-/asset_publisher/Kujrw0TzC2Mb/content/id/20424717. Acesso em: 20 jan. 2025.

BUTLER, J. **Gender trouble: feminism and the subversion of identity**. New York: Routledge, 1999. Disponível em: http://www.kyooolee.net/GENDER_TROUBLE - Preface - Butler.pdf. Acesso em: 18 jan. 2025.

CARREGAL, F. A. S.; SCHRECK, R. S. C.; SANTOS, F. B. O.; PERES, M. A. A. Resgate histórico dos avanços da Enfermagem Obstétrica brasileira. **História da Enfermagem: Revista Eletrônica (HERE)**, v. 11, n. 2, p. 123-132, 2020. DOI: <https://doi.org/10.51234/here.2020.v.11.86>. Acesso em: 8 jul. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). **Resolução nº 524**, de 16 de junho de 2016. Atualiza, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, os procedimentos para registro de especialização técnica de nível médio e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 17 jun. 2016. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5242016_42577.html. Acesso em: 20 jan. 2025.

DINIZ, C. S. G. Humanização da assistência ao parto no Brasil: os muitos sentidos de um movimento. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 10, n. 3, p. 627-637, 2005. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1413-81232005000300019>. Acesso em: 10 jan. 2024.

ERICSON, S. Processos de modelização na institucionalização de saberes no campo de enfermagem. In: AMARAL, M. V. B.; ERICSON, S. **Do discurso: fundamentos e análises**. Maceió: Edufal, 2019. p. 7-39.

FERREIRA, R. N.; VARGAS, M. A. O.; VELHO, M. B.; ZOCCHE, D. A. A.; RABELO, M.; NHIME, A. S. S. Identidade profissional e limitação da autonomia da Enfermeira Obstetra em hospital de ensino: estudo qualitativo. **Escola Anna Nery**, v. 28, e20240064, 2024. DOI: <https://doi.org/10.1590/2177-9465-EAN-2024-0064p>. Acesso em: 6 jun. 2025.



GUIMARÃES, E. Designação e espaço de enunciação: um encontro político no cotidiano. **Letras**, n. 26, p. 53–62, 2003. DOI: <https://doi.org/10.5902/217614851180>. Acesso em: 5 fev. 2024.

HARVEY, D. **O neoliberalismo**: história e implicações. São Paulo: Loyola, 2005.

KELSEN, H. **Teoria Pura do Direito**. 6. ed. Tradução de João Baptista Machado. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

KERGOAT, D. Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo. In: HIRATA, H.; LABORIE, F.; LE DOARÉ, H.; SENOTIER, D. (org.). **Dicionário crítico do feminismo**. São Paulo: Ed. Unesp, 2009. p. 67-75.

LAGAZZI, S. **A Materialidade do Discurso**: processos de significação e produção de sentidos. Campinas/SP: Pontes Editores, 2012.

LINS, N. F.; SILVA, S. E. V. da. Do não dizer para produzir sentido: o silenciamento em capas das revistas Veja e IstoÉ. **Caderno de Letras**, n. 50, p. 123–143, set./dez. 2024. DOI: <https://doi.org/10.15210/cdl.vi50.27830>. Acesso em: 12 nov. 2025.

OLIVEIRA, P. S.; COUTO, T. M.; OLIVEIRA, G. M.; PIRES, J. A.; LIMA, K. T. R. S.; ALMEIDA, L. T. S. Enfermeira obstetra e os fatores que influenciam o cuidado no processo de parto. **Revista Gaúcha de Enfermagem**, v. 42, p. 1-12, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1590/1983-1447.2021.2020-0200>. Acesso em: 6 jun. 2024.

ORLANDI, E. P. **Análise de Discurso**: princípios e procedimentos. 7. ed. Campinas/SP: Pontes, 2009.

PÊCHEUX, M. **Semântica e Discurso**: uma crítica à afirmação do óbvio. 4. ed. Campinas/SP: Pontes, 2009.

PROGIANTI, J. M.; MOREIRA, N. J. M. P.; PRATA, J. A.; VIEIRA, M. L. C.; ALMEIDA, T. A.; VARGENS, O. M. C. Precarização do trabalho da enfermeira obstétrica. **Revista Enfermagem UERJ**, v. 26, e33846, 2018. DOI: <https://doi.org/10.12957/reuerj.2018.33846>. Acesso em: 6 jun. 2025.

RATTNER, D. Humanização na atenção a nascimentos e partos: breve referencial teórico. **Interface – Comunicação, Saúde, Educação**, v. 13, supl. 1, p. 595–602, 2009. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1414-32832009000500011>. Acesso em: 2 mar. 2025.

RIBEIRO, D. **O que é lugar de fala?** Belo Horizonte: Editora Letramento, 2017.

RIESCO, M. L. G. Enfermeira Obstetra: herança de parteira e herança de enfermeira. **Revista Latino-Americana de Enfermagem**, v. 6, n. 2, p. 13-15, 1998. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-1169199800020000>. Acesso em: 2 mar. 2025.

SOUZA, C. A construção do sujeito trans nas vozes sociais que atravessam o discurso médico em “A garota dinamarquesa”. **Diálogo das Letras**, v. 9, p. 1-20, e02014, 2020. DOI: <https://doi.org/10.22297/2316-17952020v09e02014>. Acesso em: 2 mar. 2025.

ZOPPI-FONTANA, M. “Lugar de fala”: enunciação, subjetivação, resistência. **Conexão Letras**, v. 12, n. 18, p. 55-72, 2017. DOI: <https://doi.org/10.22456/2594-8962.79457>. Acesso em: 4 jan. 2025.



"Enfermeiro obstetra" e "Enfermeira obstétrica": gênero e relações de poder em processos de designação

ZOPPI-FONTANA, M. Lugares de enunciação e discurso. **Leitura - Análise do Discurso**, n. 23, p. 15-24, 1999. DOI: <https://doi.org/10.28998/2317-9945.199923.15-24>. Acesso em: 4 jan. 2025.

Declaração de uso de IA

Os autores declaram que utilizaram ferramentas de Inteligência Artificial (IA) na produção deste artigo científico, especificamente na revisão textual para reduzir alguns parágrafos das seções 4 e 5.

Agradecimentos

Agradecemos aos pareceristas que avaliaram o trabalho que, com suas sugestões teóricas e metodológicas, contribuíram para o aprimoramento do texto.

Artigo recebido em: 08/06/2025

Artigo aprovado em: 15/11/2025

Artigo publicado em: 10/12/2025

COMO CITAR

BARROS, L. A.; ERICSON, S. "Enfermeiro obstetra" e "Enfermeira obstétrica": gênero e relações de poder em processos de designação. **Diálogo das Letras**, Pau dos Ferros, v. 14, p. 1-17, e02532, 2025.

